

IMPACTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA.

Edilene de Jesus Santos¹
Priscila Tamara Menezes Dias²

RESUMO

Nos anos noventa, em particular segunda metade, inicia, sob o pálio da nova Constituição que propiciou novos fundos de financiamento do desenvolvimento, mas em paralelo com uma perspectiva liberal de políticas públicas, começam a serem gestadas as bases para a formulação de uma política orientada aos agricultores camponeses ou “familiares”. O PRONAF representa a tentativa de inclusão desses agricultores nas políticas de crédito destinados ao desenvolvimento da agricultura no país. Este trabalho tem por objetivo verificar os impactos do PRONAF no estado da Bahia, no que concerne à sua Abrangência social e econômica em relação ao seu público alvo.

Palavras- Chave: Agricultura, Campesinato e Política Pública.

ABSTRACT

In the nineties, particularly the second half begins, under the canopy of the new Constitution that provided new funds for development financing, but in parallel with a liberal perspective of public policies, are beginning to be gestated the basis for formulating a policy farmers or peasants “families”. PRONAF represents the attempt to include these farmers credit policies for the development of agriculture in the country. This work aims at studying the impacts of PRONAF in Bahia state, with regard to their social and economic Coverage in relation to your target audience.

Keywords: Agriculture, Peasantry and Public Policy.

INTRODUÇÃO

No Manual de operação do PRONAF o objetivo do Programa é

Propiciar condições para aumentar a capacidade produtiva e a qualidade de vida dos agricultores familiares atuando sobre a unidade produtiva e suas relações com o mercado e; na infra-estrutura necessária para a melhoria do desempenho produtivo dos agricultores familiares (BRASIL, 1996, p.1).

¹ Mestre. NAEA/UFPA. edileneeconomia@yahoo.com.br

² Estudante de Pós-graduação. NAEA/UFPA. priscila.tamara@gmail.com

O PRONAF considera como agricultores familiares aquelas famílias cuja renda familiar provém de 80% da atividade agropecuária, detêm ou exploram estabelecimentos com área de até 4 módulos fiscais³, exploram a terra na condição de proprietário, meeiro, parceiro, ou arrendatário, utilizam mão-de-obra predominantemente familiar, podendo manter até dois empregados permanentes, residem no estabelecimento, ou em aglomerado rural ou urbano próximo dele, e geram uma renda anual máxima de até R\$ 27.500,00. (BRASIL, 1996, p.2).

O PRONAF é constituído por três modalidades: Crédito rural, Infra-estrutura e serviços municipais e Capacitação. Os recursos do Programa provêm, parte do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ao que se somam recursos do Tesouro Nacional e das Exigibilidades Bancárias (MCR 6.2), além de outros meios oriundos dos Fundos Constitucionais do Centro – Oeste (FCO) e do Nordeste FNE.

A metodologia empregada neste estudo está baseada em Costa (2001) que através da relação entre variáveis do Censo Agropecuário de 1995-96 e do próprio PRONAF é possível a construção de indicadores quanto aos diversos impactos do Programa na realidade em questão. (COSTA, 2001, p. 75).

Desta maneira justifica-se a pesquisa voltada para compreender a atuação do PRONAF no Estado da Bahia, por este estado localizar-se na região Nordeste, que assim como a região Norte, foi durante muito tempo alvo de políticas advindas do Estado e também, por apresentar o maior volume de contratos efetivados dentre os estados que compõem a região Nordeste, nos anos de 1999 e 2009.

1 O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

As décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela abertura comercial que impulsionava o país e uma corrente política econômica internacional que impunha o modelo neoliberal, indicando uma menor participação estatal e uma maior liberalização comercial mudando gradativamente o campo da atuação do Estado, principalmente na agricultura. Para Sader, esta hegemonia se dá justamente pelo neoliberalismo ser um movimento ideológico como o capitalismo jamais produziu em sua história. São doutrinas coerentes,

³ Módulo fiscal é uma medida expressa em hectares, fixada para cada município, considerando os seguintes fatores: Tipo de exploração predominante no município; renda obtida com a exploração predominantemente; outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada; conceito de propriedade familiar (INCRA, 2011).



auto-conscientes, que, para o autor, transformam o mundo: “a sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional”.(SADER, 1995, p.22).

Os reflexos se deram no Brasil, na década de 1990 em que o Estado Brasileiro edita políticas públicas seguindo orientações expressas do Fundo Monetário Internacional-FMI e do Banco Mundial. No caso da agricultura, foram orientadas políticas que ficam submetidas à determinação do mercado e o papel do Estado no geral, configura-se em uma intervenção estatal voltada para a redução da pobreza no campo como apontam Abramovay e Piketty (2005). Diante disto, políticas de captação de divisas favorecem a grande agricultura de commodities e a tensão para a redução da pobreza favorece a agricultura familiar.

Apesar da introdução do modelo neoliberal que modelaria transformações profundas na área de atuação do Estado no Brasil a partir da década de 1980, sobretudo na agricultura, a liberação comercial, além da tentativa de dissolução e enfraquecimento dos Sindicatos dos Trabalhadores, não foi suficiente para acabar com a luta e reivindicações dos trabalhadores rurais.

É neste contexto que foi criado em 1995 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), apenas como uma linha de crédito de custeio para a agricultura. Em 1996, o programa ganhou dimensão ampla e envolveria além do crédito, o financiamento à infra-estrutura e aos serviços dos municípios de todas as regiões do país, com capacitação e profissionalização dos agricultores e o financiamento de pesquisas e extensão rural.

Diante disto, cabe mostrar quais tem sido o foco de intervenção do crédito do PRONAF, sendo considerados a distribuição espacial e a distribuição entre sub- categorias internas à categoria “ agricultores familiares”.

Neste contexto, quando se observa a evolução da porcentagem de número de contratos do crédito rural do PRONAF por regiões nos anos de 1999 e 2009, percebe-se, de acordo com os gráficos 1 e 2 a seguir, que a região Sul é a que mais efetivou contratos no período dos dois anos analisados, sendo seguida pela região Nordeste. Porém houve aumento de efetivação de contratos na região Nordeste, passando de 25% em 1999 para 32% em 2009.

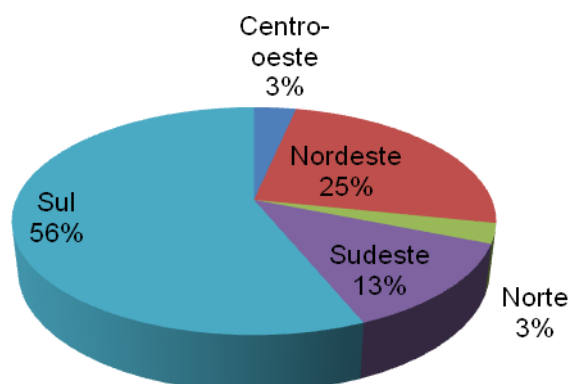


Gráfico 1 - Porcentagem do nº de contratos do crédito rural do PRONAF por região em 1999.
Fonte: MDA (2010).

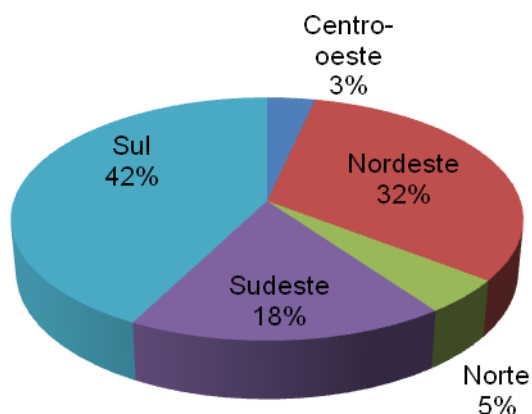


Gráfico 2 - Porcentagem do nº de contratos do crédito rural do PRONAF por região em 2009.
Fonte: MDA (2010).

Com os percentuais apresentados acima, pode-se fazer uma análise vinculada que na região Sul há um processo de organização de agricultores familiares mais consolidados, resultando em uma cobrança mais efetiva por recursos do PRONAF, acontecendo assim, uma maior efetivação de contratos.

Já quando se analisa os contratos efetivados entre os estados da região Nordeste, verifica-se que a Bahia foi o estado que obteve a maior porcentagem de contratos efetivados em 1999 e 2009 ainda que com redução de 3% sofrida de um período para outro, passando de 24% para 21%, respectivamente, gráficos 3 e 4. Apesar da maior parte dos contratos serem efetivados no Estado da Bahia, há uma distribuição relativamente equilibrada na região.

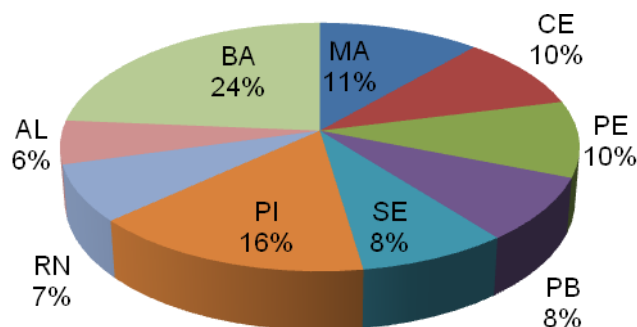


Gráfico 3 - Porcentagem do nº de contratos do crédito rural do PRONAF na região Nordeste em 1999. Fonte: MDA (2010).

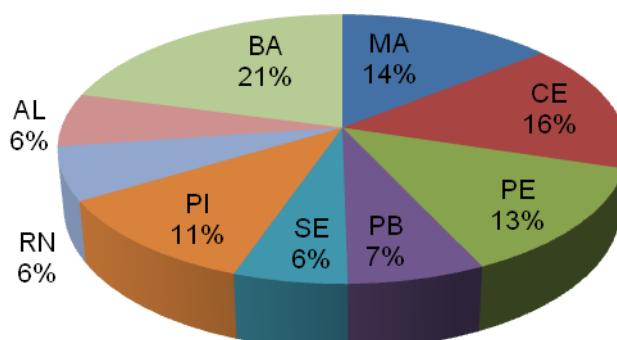


Gráfico 4 - Porcentagem do nº de contratos do crédito rural do PRONAF na região Nordeste em 2009. Fonte: MDA (2010).

Quando analisado em termos dos estados da região Nordeste, a Bahia foi o Estado que apresentou ao longo dos dez anos analisados, a maior porcentagem de captação de volume de crédito com 21% do total, no ano de 2009. Sendo seguida pelos estados do Ceará (16%), Pernambuco (13%) e Maranhão (14%).

Em relação ao número de contratos, o aumento foi de 340%, saindo de um total de 189 mil em 1999 para aproximadamente 644 mil em 2009. Estes números apontam que em relação à média nacional o aumento seja pouco representativo, demonstra que a região Nordeste vem apresentando uma crescente participação e adesão dos agricultores ao Programa.

2 INDICADORES DE IMPACTO DO PRONAF NA PRODUÇÃO FAMILIAR RURAL DO ESTADO DA BAHIA.

A metodologia proposta por Costa (2001) permite que através das informações disponíveis no Censo sejam construídos indicadores que possibilitam a captação da abrangência socioeconômica do PRONAF.

Dois indicadores de *abrangência* são possíveis: o indicador de abrangência social e o indicador de abrangência econômica. Com o **Indicador de Abrangência Social do Programa (AS)** propõe-se verificar o grau de abrangência absoluta que o PRONAF tem apresentado, desde a sua criação até 2009, último ano para o qual se dispõe de dados para a análise do escopo desta pesquisa, em relação ao universo social a que se destina: os agricultores familiares. O pressuposto é que cada contrato atinge uma família, seja qual for a forma, coletiva ou particular, de compromisso.

Já com o **Indicador de Abrangência Econômica (AE)** verifica-se o peso do total de crédito destinado à produção pelo Programa na grandeza econômica que melhor expresse, em nível macro, a dimensão econômica da produção familiar rural no Estado em questão. Para tanto, encontrou-se a proporção entre o valor total dos contratos de “PRONAF-Financiamento da Produção” e o “Valor Bruto da Produção” familiar rural.

Neste sentido, a tabela 1 mostra que 52% dos estabelecimentos da produção familiar no Estado da Bahia provavelmente sofreram influência direta do PRONAF até o final de 2009 - sendo esta, pelo discutido acima, sua abrangência social. Esses valores indicam que no Estado da Bahia cada família efetivou pelo menos 1 (um) contrato aproximadamente, daqueles disponíveis pelo PRONAF.

Tabela 1 - Indicadores de Abrangência Social e Econômica do PRONAF no Estado da Bahia, 2000 a 2009.

Total do nº de contratos do Pronaf	Total de unidades familiares	Valor bruto da produção familiar	Abrangência Social (AS)	Abrangência Econômica (AE)
1.016.814	670.070	1.173.660.037,00	1,52	2,35

Fonte: Processamento da autora, a partir dos dados do Censo Agropecuário da Bahia de 1995-1996.

A abrangência econômica do programa foi importante para o Estado obtendo o índice de 2,35, ou seja, 135% do crédito destinado ao Estado foram utilizados para o incremento no valor bruto da produção das unidades familiares.

Assim como o PRONAF conseguiu atingir as famílias por meio dos contratos, expressados na tabela anterior de abrangência social, através da abrangência econômica o programa conseguiu atuar como forma de incremento da produção familiar, contribuindo para o aumento do valor bruto da produção das famílias, fazendo com as mesmas, pudessem financiar a sua produção através do crédito do Programa.

3 CONCLUSÃO

O PRONAF surge como uma tentativa no âmbito de política pública para o setor rural, com a proposta de minimizar as distorções existentes no campo em relação ao crédito rural, que durante as décadas de 1930 a 1980, tinham os grandes produtores ou patronais, como público alvo para destinação de recursos creditícios para o desenvolvimento da agricultura no país.

O que se pode notar através dos dados de contratos em nível nacional do PRONAF é que entre os anos de 1999 e 2009 a região Sul foi a que mais efetivou contratos no período, ficando em 1999 com um montante de 56% dos contratos e em 2009 com 42%. Sendo seguido pela região Nordeste com 25% e 32% respectivamente.

O PRONAF tem restringido dessa forma a sua característica de Programa nacional, ao passo que apresenta concentrações na região Sul. A elevada participação da região Sul nos recursos aplicados do PRONAF pode ser atribuída a diversos fatores, como a forte organização social dos agricultores familiares, com a participação dos movimentos sociais como Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (FETRAF) e Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), a agricultura familiar mais estruturada, concentração de agroindústrias, são exemplos.

Diante do exposto, percebe-se que a abrangência do Programa seja ela social como econômica no Estado da Bahia ficou em torno de 52% e 135%, sendo esta positiva. Diante disso, a abrangência social do programa apresentou-se de forma significativa no Estado, mostrando que pelo menos uma família foi atendida de alguma forma pelo programa. Indicando que desse ponto de vista, o PRONAF foi capaz de distribuir de forma equânime



os seus recursos no Estado. Através da abrangência econômica, assim como a social, o programa conseguiu atuar como forma de incremento da produção familiar, contribuindo para o aumento do valor bruto da produção das famílias, fazendo com as mesmas, pudessem obter recursos para o financiamento da sua produção.

Esses dados tornam-se significativos, porque apontam que o PRONAF tem conseguido atingir as famílias rurais do Estado, seu objetivo declarado no próprio programa. Mas cabe salientar que por se tratar de um crédito concedido aos agricultores, este pode incorrer em despesas que venham a comprometer a renda dos mesmos.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY,R;PIKETTY, M. Política de crédito do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) Reultados e limites da experiência brasileira nos anos 90. **Cadernos de Ciência e tecnologia**. Brasília, DF,v.22.n.1, jan./abr, 2005.

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO CRÉDITO RURAL. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 1999 a 2009. Disponível : < <http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 20 jun.2010.

BRASIL. Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 28 jun. 1996.

_____. Decreto nº 3.338, de 14 de janeiro de 2000. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 14 de jan. 2000.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Banco de Dados da Secretaria de Agricultura Familiar (SAF)**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>> Acesso em: 22 jun.2010.

COSTA, F. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) na Região Norte: Contexto e impactos. **Novos Cadernos Naea**. v.4. n.1, p. 73-102. Jun, 2001.

IBGE. **Censo Agropecuário 1995-96 – Bahia**. Rio de Janeiro: 1997. CD-ROM.

SADER, Emir, GENTILI Pablo (Org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1995.